Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 442, de 12 de Agosto de 1965

Concede o título de Cidadão Curraisnovense ao Governador Aluizio Alves.

O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido ao Dr. ALUIZIO ALVES, Governador do Estado, o Título de Cidadão Curraisnovense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que se refere o Art. 1º, desta lei será feita em solenidade, previamente organizada pelo Excelentissimo Sr. Prefeito Municipal, na data da inauguração oficial da energia de " Paulo Afonso " em nossa Cidade.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 12 de Agosto de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra

Dir. Municipal da Fazenda, em substituição ao Sec. Ger.